TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 104/2021-UNEMAT

Segundo termo aditivo ao contrato n° 104/2021 que entre si celebram a Universidade do Estado de Mato Grosso e a empresa **INVIOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA-ME**, para prorrogar a vigência do mesmo por mais 12 meses.

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro do ano 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho do ano 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres - MT, neste ato representada por seu **Magnífico Vice-Reitor DGA 01, Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto** Ato Governamental nº 4.663/2022, publicado no Diário Oficial de 17.10.2022, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INVIOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 05.507.606/0001-31, com sede na Rua Francisco Rangel, nº 305, Bairro Setor F, CEP: 78580-000, Alta Floresta – MT, denominada Contratada, neste ato, representada pelo Sr. Roberto Stavarengo, portador do RG n° 32135734 SESP/SP e do CPF n° 455.668.369-68, residente e domiciliado na cidade de Alta floresta, estado do Mato Grosso, denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, nos termos do **Processo nº UNEMAT-PRO-2022/00153.14**, têm como justos, pactuados e 1contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses**, **contados do dia 15/12/2023 ao dia 15/12/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

1.1 Fica alterado o valor mensal do contrato para R$ 412,08 (quatrocentos e doze reais e oito centavos), passando o valor anual para R$ 4.944,96 (Quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº **104/2021-UNEMAT** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 01 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
PROF. DR. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
VICE- REITOR

CONTRATADA:

ROBERTO STAVARENGO:45566836968

Assinado digitalmente porROBERTO STAVARENGO:45566836968
DN: cn=ROBERTO STAVARENGO:45566836968 c=BR o=ICP-Brasil ou=PRESENCIAL
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local: AFL MT
Data: 2023-12-02 08:43-04:00

INVIOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA-ME
ROBERTO STAVARENGO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG nº: 1220667-9 SSP/MT

Luisa Do Espirito Santo Decio
RG: 2631734-6 SSP/MT